

# MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 Processo nº 363/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA. NA LOCALIDADE DE ALTO RIOZINHO/RS.

ALCEU MARCOS PRETTO, Prefeito Municipal de Riozinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na DATA DE 20 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00 HORAS, na sala de Licitações, na sede administrativa situada na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, 2º andar, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para execução de Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Manoel de Nóbrega, na localidade de Alto Riozinho/RS, com mão-de-obra e materiais, nos termos deste edital.

#### 1 - DO OBJETO LICITADO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos necessários, para a execução de Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Manoel de Nóbrega, na localidade de Alto Riozinho/RS, descritas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	M <sup>2</sup>
01	Execução de Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Manoel de Nóbrega, na localidade de Alto Riozinho/RS, incluída a mão de obra, os materiais, bem como todos os equipamentos necessários para a execução do objeto contratado, conforme disposto no Projeto de Engenharia que instrui o presente edital.	

#### 2 – DO CADASTRO

Para a participação ao presente certame, as empresas interessadas, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto desta licitação deverão cadastrar-se no Município de Riozinho/RS até o dia <u>14 de abril de 2022,</u> constituída dos seguintes documentos:

**2.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, devendo constar de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.





#### 2.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro Comercial no caso de empresa comercial;
- **b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 2.3 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularid<mark>ade com as Fazendas</mark> Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante:
- d) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, constitu<mark>ída de Certidão</mark> conjunta de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito do INSS);
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

#### 2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de registro do responsável técnico no respectivo conselho de classe (CREA ou CAU) conforme artigo 59 da Lei federal nº 5.194/66;
- b) Comprovação, por meio de contrato social, ficha funcional, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, de que a licitante possui em sua equipe profissional no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto, com respectiva habilitação acadêmica e comprovação de sua inscrição no órgão de classe correspondente;
- c) Comprovação de aptidão por meio de um atestado de capacidade técnica operacional da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU, comprovando haver a licitante executado com bom desempenho, obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.
- d) Atestado de capacidade técnica profissional (um), do profissional responsável indicado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do profissional para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. O referido atestado deverá comprovar a execução de serviços de características iguais ou semelhantes ao objeto licitado.
- e) Declaração formal das disponibilidades dos equipamentos mínimos para a execução dos serviços, objeto desta licitação, com a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

#### 2.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício (2020 ou 2021), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, registrado na







Junta Comercial, devidamente assinado pelo responsável técnico e diretor da empresa, com a apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, sendo que o Licitante deverá apresentar planilha, consubstanciado nestes documentos, atendendo aos seguintes indicadores para verificação da situação financeira da empresa:

Índice de Liquidez Geral (LG) = igual ou superior a 1,00

Índice de Liquidez Corrente – (LC) = igual ou superior a 1,00

Índice de Solvência Geral – (SG) = igual ou superior a 1,00

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação fiscal, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data do cadastro.

**Obs. 1:** Os documentos constantes dos itens 2.2 a 2.5 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos do item 2.3 poderão, ainda, ser extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

**Obs. 2:** Mesmo as empresas que tiverem o Certificado de Registro Cadastral, junto ao Município de Riozinho, dentro do prazo de validade deverão realizar a atualização cadastral (certidões com prazo de validade expirado e atestados de capacidade técnica que, por ventura, não comportem as exigências mínimas deste edital), conforme fixado no item 02.

#### 3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, à Comissão Permanente de Licitações, até a hora e no endereço referidos, 2 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

#### No envelope 01:

#### No envelope 02:

AO MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS TOMADA DE PREÇOS № 002/2022 ENVELOPE N° 02 — PROPOSTA PROPONENTE: ......

Após a avaliação dos documentos inclusos no 1º envelope, pela Comissão de Licitações e, não havendo ou resolvidos os recursos interpostos, serão abertas e rubricadas por todos os interessados, as propostas constantes no 2º envelope.

#### 3.1. CREDENCIAMENTO

O Credenciamento do representante da licitante, que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa, far-se-á mediante a apresentação da Declaração Unificada, e/ou instrumento público ou particular, sendo que este último deverá conter assinatura reconhecida em cartório. O credenciamento será necessário somente para as empresas licitantes que se fizerem presentes no momento de abertura dos envelopes referentes a este certame licitatório. Será admitido apenas um representante por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade.





#### 4 - DOCUMENTAÇÃO (envelope nº 1)

A licitante deverá apresentar, em 01 (uma) via original ou cópia autenticada por Tabelião ou, previamente, por servidor integrante da Comissão Permanente de Licitações (CPL) e credenciado, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral junto à Prefeitura Municipal de Riozinho, em vigor, que contemple o atendimento aos requisitos constantes do item 2 deste edital, ou que atenderem a todas a essas condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas;
- b) comprovante de atestado de visita ao local dos serviços, fornecido pela Administração. A visita deverá ser efetuada pelo responsável técnico da proponente até o dia 14 de abril de 2022, devendo agendar a visita junto a Secretaria de Planejamento do Município, pelo telefone (51) 3548-1090, ramal 332, ou pelo e-mail: planejamento@pmriozinho.com.br
- **Obs. 1.** As Certidões exigidas que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.
- **Obs. 2.** Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a ver<mark>ificação de sua</mark> autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações.
- **Obs. 3.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos no art. 42 à 45 da lei Complementar 123/2006, deverá apresentar declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 5 - PROPOSTA (envelope nº. 2)

- **5.1.** A proposta deverá ser apresentada na forma do Modelo de Proposta de Preços, devendo ser preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação da proposta), datada e assinada por representante legal da empresa. Deverá apresentar também a razão social, o número do CNPJ-MF da licitante e o nome completo de seu signatário.
- **5.1.1.** No caso de a licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer rigorosamente o descritivo de cada item, sem qualquer alteração quanto à ordem, quantidades e características dos mesmos, sob pena de desclassificação da proposta.
- **5.2.** A proposta deverá conter preço unitário e total de cada item e preço global da obra (lote), compreendendo matéria e mão de obra, conforme relacionada na Planilha orçamentária. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais no valor unitário e com 2 (duas) casas decimais no valor total, à vista, compreendendo a totalidade dos serviços necessários para a entrada em funcionamento da obra objeto deste certame, calculado com base nos Projetos, nos Quantitativos Estimados e no Memorial Descritivo, válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes proposta, até o efetivo pagamento.
- **5.2.1.** Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tributárias, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, mão de obra, maquinários, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre a obra, objeto desta licitação.
- **5.2.2.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.





- **5.2.3.** Por se tratar de julgamento global, ou seja, uma única licitante vencedora para a execução da obra, a licitante deverá cotar a totalidade de todos os itens, constantes na planilha orçamentária, sob pena de desclassificação da proposta.
- **5.3.** A licitante vencedora da presente licitação deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registrada no CREA/CAU do Responsável Técnico pela execução da obra, sem a qual não poderá ser iniciada, juntamente aos dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei n.º 8.666/93.
- **5.4.** A licitante vencedora do presente certame deverá manter o local de execução dos serviços permanentemente sinalizados, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro), seus anexos e resoluções, em especial a Resolução nº. 561/80 do CONTRAN, visando a segurança de veículos e pedestres em trânsito, bem como, a limpeza dos locais onde estiver efetuando os serviços, com a devida remoção de entulhos e materiais remanescentes.
- **5.5.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital, tampouco as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta de menor preço global. **5.6.** Para fins de não-incidência do ISS, a empresa deverá comprovar a fabricação dos materiais que
- **5.6.** Para fins de não-incidência do ISS, a empresa deverá comprovar a fabricação dos materiais que empregar na obra, nos termos da legislação tributária em vigor.

#### 6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- **6.1.** No julgamento observar-se-á o disposto nos artigos 43 e 44 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- **6.2.** A Comissão de Licitações considerará vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.
- **6.3.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido ao disposto no inciso II do parágrafo 2º. do art. 3º. da Lei nº. 8.666/93, e observada a Emenda Constitucional nº. 6, de 15/08/95, será realizado o sorteio, em ato público, com convocação prévia de todas as licitantes, conforme prevê o parágrafo 2º. do art. 45 do Estatuto Licitatório.
- **6.4.** Os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária foram estimados para fins de julgamento e empenho.
- **6.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, bem como aquelas cujo preço for superior a <u>R\$ 60.108,20 (Sessenta mil, cento e oito reais e vinte centavos).</u>

#### 7 - DA ADJUDICAÇÃO

- **7.1.** Após a organização e exame do processo licitatório, se nenhuma irregularidade for verificada, serão as obras adjudicadas à empresa autora da proposta mais vantajosa de acordo com as condições mencionadas no subitem 5.2 deste edital.
- **7.2.** Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, mediante decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios previstos neste edital e na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- **7.3.** A homologação da adjudicação do julgamento desta licitação é de competência do Prefeito Municipal.

#### 8 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**8.1.** Esgotados todos os prazos recursais, o Município, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data da homologação, convocará a vencedora para assinar o contrato, que deverá firmar a contratação no prazo instituído neste edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Página 5 de 16





- **8.2.** Os serviços deverão ser executados em até 90 dias. O prazo inicia a partir da emissão da ordem de serviço, sem possibilidade de prorrogação, salvo fatos supervenientes imprevistos, devidamente justificados por quem o postular.
- **8.3.** Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.
- 8.4. O contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato, em anexo neste edital.
- **8.5.** A licitante vencedora deverá prestar os serviços conforme cronograma físico-financeiro a partir ordem de início de obra emitida pelo Município, através do fiscal da obra.
- **8.6.** O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, quando houver vícios ocultos ou defeitos, ficando a licitante vencedora responsável pela solidez e segurança das obras durante este prazo.

#### 9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados pelo Município, conforme cronograma, limitado a um pagamento mensal, o qual será efetuado na conta da contratada de acordo com a liberação pelo fiscal do contrato.
- 9.2. O pedido de pagamento deverá ser acompanhado de:
- a) Boletim de medição de obra: relatório circunstanciado das <mark>obras executada</mark>s, de acordo com o projeto aprovado;
- b) aprovação do fiscal da obra, indicado pelo Município;
- c) certidões negativas de débito CND conjunta federal e dívida ativa da União; CND Estadual; CND Municipal; CRF FGTS; CND Trabalhista; CND Falência e Recuperação Judicial;
- d) indicação dos dados bancários para o depósito do valor devido;
- e) nota fiscal, contendo: número do contrato firmado com o <mark>Município, número do</mark> Cadastro Nacional de Obra (C.N.O.), dados b<mark>ancários</mark> para pagamento;
- f) ART de execução;
- g) foto dos serviços realizados.

#### 10 - DO RECEBIMENTO

- **10.1.** Para acompanhamento e fiscalização da obra, objeto desta licitação, o Município designa o arquiteto Cassio Otomar Wilborn, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:
- a) provisoriamente, pelo responsável pela fiscalização, em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados do aviso de conclusão de cada etapa da obra, feito por escrito, pela licitante contratada, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- **b)** definitivamente, mediante termo circunstanciado, após o decurso de prazo de observação, em até 15 (quinze) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 10.1.a.
- **10.1.1.** A fiscalização das obras e dos serviços contratados será efetuada por técnicos do Município, que deverão dispor de amplo acesso às informações, obras e serviços que julgarem necessários.
- **10.1.2.** Obras e serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com os Projetos e Memorial Descritivo deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no item 11 deste edital.

#### 11 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

**11.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 nas seguintes situações, dentre outras:

Página 6 de 16





- 11.1.1. Pela recusa injustificada para a assinatura do contrato ou para o início da obra, nos prazos previstos neste edital, contados da data de convocação feita por escrito pelo Município será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses. 11.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para o início da obra, para sua entrega total ou de suas etapas, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- **11.1.3.** Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município referente à obra, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento) do valor total da proposta por reincidência, sendo que a licitante vencedora terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- 11.1.4. Entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento) do valor total da proposta, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art.87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- **11.2.** Será facultado à licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.

#### 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** Não poderá participar da presente Tomada de Preços, as empresas que se encontrarem em uma ou mais das vedações que seguem:
- a) declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) que se encontrem em regime falimentar ou em recuperação judicial;
- c) impedidas de contratar ou licitar com a administração pública.
- **12.2.** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
- **12.3.** De todas as reuniões de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes credenciados presentes.
- **12.4.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.
- **12.5.** Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos.
- **12.6.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.





- **12.7.** Dos atos praticados na presente licitação, caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, os quais, dentro dos prazos previstos na Lei, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Riozinho/RS.
- **12.8.** Não serão aceitas documentação, propostas e impugnações enviadas por qualquer meio eletrônico de transmissão de dados.
- **12.9.** O envelope nº 2 Proposta, da licitante inabilitada não retirado no momento da abertura, poderá ser solicitado, no prazo de até 30 (trinta) dias após aquela data. Se houver recurso, até 30 (trinta) dias após seu julgamento. O envelope proposta não retirado no prazo especificado será inutilizado.
- **12.10.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento.
- **12.11.** Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados. A autenticação dos documentos feita pela Comissão Permanente de Licitações deverá ser solicitada até, no máximo, o dia anterior à data marcada para a abertura da presente licitação.
- **12.12.** O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados para análise junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Riozinho, localizada na Av. Guerino Pandolfo, 580, em Riozinho/RS e no site https://www.pmriozinho.rs.gov.br/.
- **12.13.** Fazem parte integrante deste Edital:
- Anexo I Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo II Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III Declaração de Vistoria;
- Anexo IV Minuta de Contrato
- Anexo V Projeto de engenharia que engloba o Memorial Descritivo, BDI, Encargos Sociais, RRT, a Planilha orçamentária; o Cronograma físico-financeiro, Prancha.
- **12.14.** As informações referentes a presente licitação serão prestadas no seguinte endereço: Av. Guerino Pandolfo, 580 Comissão Permanente de Licitações, em horário de expediente, ou pelo fone: (51) 3548-1090, ramal: 310, e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.
- **12.15.** As despesas resultantes da execução deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão......6 - SECRET.MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade...... 2 - RECURSOS FUNDEB

12.361.0047.1010 CONSTR., RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

6047 / 3.4.4.90.51.99.00.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

12.361.0047.2210 Manutencao da Educacao Basica – FUNDEB

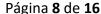
6999 / 3.3.3.90.30.24.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES

6817/3.3.3.90.39.16.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Riozinho, 01 de abril de 2022.

## ALCEU MARCOS PRETTO PREFEITO MUNICIPAL

O presente edital encontra-se em conformidade com os termos da Lei 8.666/93 e alteraçõe	s posteriores.
Em/2022.	
	César Luís Baumgratz
	OAB/RS 22.147







## ANEXO I TOMADA DE PREÇOS № 002/2022 PROCESSO № 363/2022 MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Riozinho, Estado do Rio Grande do Sul.

#### TOMADA DE PREÇOS № 002/2022

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) Declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8)	Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotista	s, <mark>bem como se</mark> u representante neste ato
	, inscrito no CPF sob nº	,
portad	lor(a) da carteira de ident <mark>idade nº</mark>	, <mark>não sã</mark> o servidores do Município de
Riozinl	ho/RS, nem cônjuge ou co <mark>mpanheiro(a), parente em</mark>	linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou
afim c	de servidor(a) público des <mark>te Município, que nele e</mark>	exerça cargo em comissão ou função de
confia	nça, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro	o ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;





-	claramos, para os devidos fins de direito, na o	·
	, instaurados por este Município de Riozinho/	
o(a) Sr.(a) _		Portador(a) do RG sob nº
	CPF nº, cuja fun	
	ócio administrador/procurador/diretor/etc), re	
este proces	claramos, para os devidos fins que em caso o sso licitatório, bem como em caso de eventua ado para o seguinte endereço:	
junto ao Sist	so altere <mark>o citado e-mail ou telefone comprom</mark> stema de Pr <mark>otocolo deste M</mark> unicípio, sob pena ente fornecidos.	
13) Non	meamos e constituímos o senhor (a)	
do CPF sob	n.º, para s	ser o(a <mark>) responsável p</mark> ara acompanhar a
The second second	do contrato, referente a Tomada de Preços r nto das obrigações contidas no instrumento co	
14) Por	r ser expressão da verdade, firmamos a presen	nte.
		., de 2022.
	Local e Data	
	10 ABRIL DE	

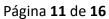




#### **ANEXO II**

#### MODELO DE FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS № 002/2022 PROCESSO № 363/2022

EMPRESA:			
ENDEREÇO:			
CNPJ:	INSCR.ESTADU	AL:	
RESPONSÁVEL:		FONE:	
DADOS BANCÁRIOS: Banco:	Ag.;	C/c:	000
Utilizar modelo do orçamento (planilha orçamentária, cronogra			
PREÇO GLOBAL: R\$		), se <mark>ndo R\$</mark> ;	xxxxxx relativo a materiais e
R\$ xxxx relativo a mão de obra		42	» O
LOCAL E DATA:		0000	-000
Proposta válida por 60 dias.			71
Nome complete	to e assinatura do r	DE 1988	a empresa

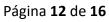






ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VISTORIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO Nº 363/2022

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	207
Na qualidade de responsável técnico da empresa acima descrita, declaro ter vistoriado os serviços serão prestados, bem como concordar com a execução de forma global, obs os itens a serem executados.	
Local e data:	
Assinatura: Nome completo: CREA n°:	
10 ABRIL DE 1988	







#### **ANEXO V MINUTA DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 002/2022** PROCESSO Nº 363/2022

direito Pandol Munici — ,	resente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE RIOZINHO, pesso público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.401.553/0001-74, com sede na lífo, nº 580, Centro, na cidade de Riozinho/RS, neste ato representado por sipal Alceu Marcos Pretto, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado inscrita no CNPJ sob o nº, sito na ruanº, bairro n, neste ato representado por seu representante habilitado, Sr, p, CPF nº, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, tes cláusulas e condições nos termos do Processo de Licitação TOMADA DE 022.	Av. Guerino seu Prefeito a empresa a cidade de portador de acordam as
CLÁUS	ULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
unitári compr da Esc	eto do presente contrato é a Contratação de empresa, sob regime de empreitada os (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preendendo material, mão de obra e equipamentos necessários, para a execução de cola Municipal de Ensino Fundamental Padre Manoel de Nóbrega, na localida no/RS, descritas no quadro abaixo:	reço global, e Ampliação
ITEM	DESCRIÇÃO	M <sup>2</sup>
01	Execução de Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Manoel de Nóbrega, na localidade de Alto Riozinho/RS, incluída a mão de obra, os materiais, bem como todos os equipamentos necessários para a execução do objeto contratado, conforme disposto no Projeto de Engenharia que instrui o presente edital.	22,86m²
	O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias contados a partir da o da obra.	rdem de
O pres dias, p	ULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade de so odendo ser prorrogado por iguais períodos, até o término do objeto contratado lecido pela Lei 8.666/93.	-
CLÁUS	ULA TERCEIRA - DO PREÇO	
(referei	CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de contrata de contr	•
CLAUS	ULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS	

Os pagamentos serão efetuados pelo Município, conforme cronograma físico-financeiro, limitado a um pagamento mensal, o qual será efetuado na conta da contratada de acordo com a liberação do fiscal do contrato.

Página **13** de **16** 





- § 1° O pedido de pagamento deverá ser acompanhado de:
- a) Boletim de medição de obra e nota fiscal;
- b) aprovação do fiscal da obra, indicado pelo Município;
- c) certidões negativas de débito (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e trabalhista);
- d) indicação dos dados bancários para o depósito do valor devido;
- e) ART de execução;
- f) foto dos serviços realizados.
- § 2° A última parcela do contrato somente será quitada, mediante apresentação do comprovante de baixa da matrícula no C.N.O., devidamente expedida pelo INSS, juntamente à Guia de Recolhimento da Previdência Social GRPS, Certidão Negativa de Débito referente ao objeto da contratação, folha de pagamento e comprovantes de regularidade perante o FGTS.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O contrato firmado entre as partes não será reajustado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O custeio das despesas resultantes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão......6 - SECRET.MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO

Unidade..... 2 - RECURSOS FUNDEB

12.361.0047.1010 CONSTR., RECUPERAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

6047 / 3.4.4.90.51.99.00.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

12.361.0047.2210 Manutencao da Educacao Basica – FUNDEB

6999 / 3.3.3.90.30.24.00.00.<mark>00 MA</mark>TERIAL PARA MANUTEN<mark>CAO DE BENS IMOVEIS /</mark> INSTALAÇÕES

6817/3.3.3.90.39.16.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65, seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá através do Secretário do Planejamento, Sr. Cássio Otomar Wilborn, ampla fiscalização, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer-lhes todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações apontadas.

#### CLÁUSULA NONA - DA BASE LEGAL

O presente contrato está vinculado ao Processo de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, sendo regido em todos os seus termos pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, inclusive onde o mesmo for omisso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- **10.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 nas seguintes situações, dentre outras:
- **10.1.1.** Pela recusa injustificada para a assinatura do contrato ou para o início da obra, nos prazos previstos neste edital, contados da data de convocação feita por escrito pelo Município será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos.

Página 14 de 16





Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no inciso III do artigo 87 da Lei das Licitações, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses. **10.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para o início da obra, para sua entrega total ou de suas etapas, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, **poderá**, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº. 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

**10.1.3.** Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município referente à obra, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento) do valor total da proposta por reincidência, sendo que a licitante vencedora terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art. 87, III, da Lei 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

**10.1.4.** Entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento) do valor total da proposta, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e/ou imputada à licitante vencedora, a pena prevista no art.87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

**10.2.** Será facultado à licitante, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

No caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas ou condições deste ajuste, poderá o CONTRATANTE a qualquer tempo rescindir unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial, nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 e pelas formas do artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba a CONTRATADA qualquer direito de indenização, estando a mesma sujeita a sofrer multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ficando ainda impossibilitada de contratar com a administração municipal pelo período de 01 (um) ano, além das demais penalidades previstas por Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA não poderá transferir para terceiros as obrigações assumidas neste ajuste, sob a pena de rescisão de contrato, salvo autorização prévia e expressa do município.

Fica o CONTRATADO obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da obra.

#### Parágrafo Único: A CONTRATADA obriga-se ainda a:

I- manter preposto no local da obra, na forma do art. 68 da lei 8666/93;

II- reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados na obra:

III- responder exclusivamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrendo de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste contrato;

IV- responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

Página 15 de 16



#### SETOR LICITAÇÕES E CONTRATOS

E-mail: licitacao@pmriozinho.com.br Av. Guerino Pandolfo, 580 — Fone (51) 3548- 1090 CEP: 95695-000 — Riozinho — Rio Grande do Sul



#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taquara/RS, Estado do Rio Grande do Sul, para solucionar todas as questões jurídicas oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, estando de acordo com o estipulado.







#### MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra:** Ampliação da E.M.E.F. Padre Manoel da Nóbrega

Proprietário: Prefeitura Municipal de Riozinho RS

Endereço da Obra: Localidade Alto Riozinho | Riozinho/RS

Área da Obra: 22,86m²

#### **ESTRUTURA:**

Os elementos estruturais terão seus materiais e procedimentos obedecendo às normas e especificações da ABNT. O concreto, caso não haja especificação, terá Fck de 200Mpa, sendo as concretagens viradas na própria obra ou contratadas. As formas para execução da estrutura serão em chapas de compensado ou em madeira de pinho de boa qualidade.

#### **ALVENARIAS:**

As paredes serão executadas em blocos cerâmicos de 6 furos. Os mesmos serão assentados deitados, com argamassa de 1cm de espessura, tanto no sentido horizontal quanto vertical.

#### **VERGAS E CONTRA-VERGAS:**

Em todas as aberturas deverão ser executadas vergas e contra-vergas em concreto armado, tendo seu apoio avançando 30% do tamanho do vão para cada lado. A altura, caso não conste no projeto arquitetônico, deve ser de 10% o tamanho do vão, sendo utilizado aço 8mm.

#### **COBERTURA:**

A cobertura será em telha de fibrocimento ondulada, com espessura de 8mm, tendo inclinação de 25% e sua colocação conforme recomendação do fabricante. A estrutura do telhado será em perfis de madeira (bitola 6x12cm). As calhas e algerozes serão executados em chapa galvanizada.

#### IMPERMEABILIZAÇÃO:

As vigas de fundação serão impermeabilizadas com asfalto quente, sendo necessário 3 demãos.

#### **ESQUADRIAS:**

As esquadrias internas e externas serão em madeira, onde as portas internas poderão ser tipo "semi-oca", sendo sua instalação conforme recomendação do fabricante. As dimensões serão conforme especificação no Projeto Arquitetônico.

#### **VIDROS:**

As janelas serão vedadas com vidro transparente na espessura mínima de 6mm, sendo fixados conforme recomendação do fornecedor.

#### **REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS:**

As paredes internas e externas terão seu acabamento em reboco liso pintado, sendo executado inicialmente o chapisco, posteriormente o emboço e por fim, o reboco. Nos ambientes de área húmida/molhada, as paredes serão revestidas até a altura do forro com revestimento cerâmico.

#### **REVESTIMENTOS DO PISO:**

Todos os ambientes irão receber revestimento de piso, sendo ele cerâmico, instalado conforme recomendação do fornecedor e do fabricante.

#### INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA:

As instalações terão sua tubulação executada em tubos PVC, conforme ABNT.

#### **EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS:**

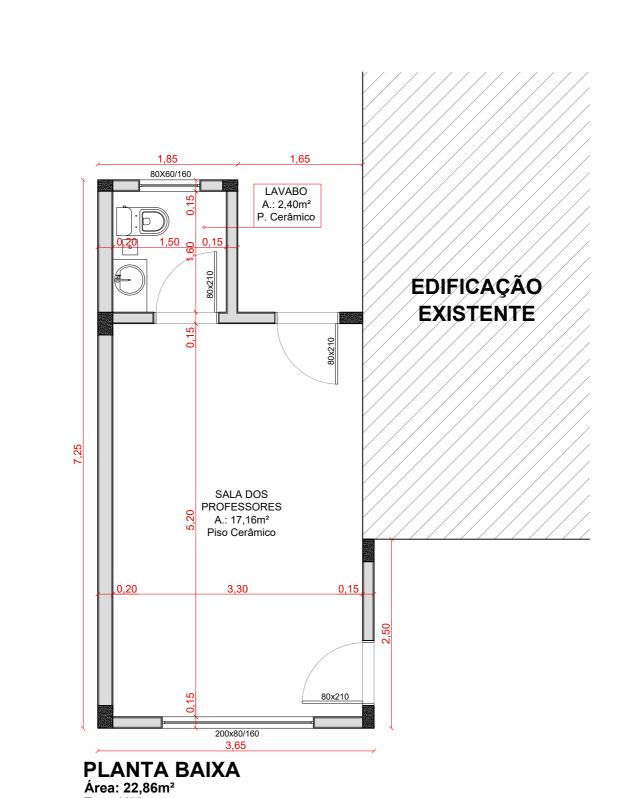
As tomadas e interruptores serão do tipo monobloco. Demais especificações serão conforme Projeto Elétrico anexo.

#### FINALIZAÇÃO DA OBRA:

Ao fim da obra, a mesma deve ser entregue limpa e organizada, sendo todos os materiais não utilizados removidos e direcionados para correta finalidade.

Prefeitura Municipal de Riozinho RS
Proprietário
CNPJ 92.401.553/0001-74

**Cássio Otomar Wilborn**Arquiteto e Urbanista
CAU RS – A186288-0



Esc: 1/50



PREFEITURA MUNICIPAL RIOZINHO RUA GUERINO PANDOLFO, 580 CEP 95695.000 - (51) 3548 1090

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO CNPJ 92401553000174

CÁSSIO OTOMAR WILBORN ARQUITETO E URBANISTA CAU A186288-0

DESCRIÇÃO: AMPLIAÇÃO ESCOLA PADRE MANOEL DA NÓBREGA

PRANCHA: DATA:

01/01 AGOSTO 2021



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo #PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR
0 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO PADRE MANOEAL DA NÓBREGA Nº OPERAÇÃO Nº SICONV MUNICÍPIO / UF 0 RIOZINHO/RS DESCRIÇÃO DO LOTE LOCALIDADE SINAPI DATA BASE BDI 1 BDI 2 BDI 3 PORTO ALEGRE 09-21 (DES.) 27,43% 0,00% 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	<b>\</b>
0									60.108,20	_
1.			_ AMPLIAÇÃO PADRE MANOEL DA NÓBREGA					-	60.108,20	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	906,25	
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	225,00	BDI 1	286,72	825,75	RA
1.1.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	25,00	2,53	BDI 1	3,22	80,50	
1.2.			FUNDAÇÃO					-	2.829,12	
1.2.1.	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	М	12,00	128,39	BDI 1	163,61	1.963,32	RA
1.2.2.	SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021	KG	60,00	11,32	BDI 1	14,43	865,80	
1.3.			VIGAS BALDRAME E LAJE					-	5.808,08	
1.3.1.	SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,00	103,62	BDI 1	132,04	528,16	RA
1.3.2.	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	М3	1,40	650,37	BDI 1	828,77	1.160,28	RA
1.3.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,00	14,97	BDI 1	19,08	954,00	RA
1.3.4.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	15,00	33,88	BDI 1	43,17	647,55	RA
1.3.5.	SINAPI-I	3747	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 350 KG/M2 VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	20,00	63,57	BDI 1	81,01	1.620,20	RA
1.3.6.	SINAPI-I	38404	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,70	392,57	BDI 1	500,25	850,43	RA
1.3.7.	SINAPI-I	41373	ADITIVO LIQUIDO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE	L	2,00	18,62	BDI 1	23,73	47,46	
1.4.			ESTRUTURA					-	2.236,50	
1.4.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,00	55,03	BDI 1	70,12	350,60	RA

PMv3.0.4 1/5



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo #PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR
0 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO PADRE MANOEAL DA NÓBREGA Nº OPERAÇÃO Nº SICONV MUNICÍPIO / UF 0 RIOZINHO/RS DESCRIÇÃO DO LOTE LOCALIDADE SINAPI DATA BASE BDI 1 BDI 2 BDI 3 PORTO ALEGRE 09-21 (DES.) 27,43% 0,00% 0,00%

AECURSC

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	<b>\</b>
0		_							60.108,20	
1.4.2.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	М3	1,20	594,43	BDI 1	757,48	908,98	RA
1.4.3.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,00	18,25	BDI 1	23,26	976,92	RA
1.5.			ALVENARIAS					-	11.961,43	
1.5.1.	SINAPI	89977	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	52,00	136,54	BDI 1	173,99	9.047,48	RA
1.5.2.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	65,00	7,30	BDI 1	9,30	604,50	RA
1.5.3.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	65,00	27,88	BDI 1	35,53	2.309,45	RA
1.6.			SOLEIRAS E PINGADEIRAS					-	501,17	
1.6.1.	SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	М	2,40	72,95	BDI 1	92,96	223,10	RA
1.6.2.	SINAPI-I	34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	М	2,80	77,93	BDI 1	99,31	278,07	
1.7.			ESQUADRIAS					-	6.922,48	
1.7.1.	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	1.110,42	BDI 1	1.415,01	4.245,03	RA
1.7.2.	SINAPI-I	3437	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/ MARCO *10* CM, *2* FOLHAS BASCULANTES PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	M2	0,48	785,95	BDI 1	1.001,54	480,74	RA

PMv3.0.4 2/5



Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO				
0	(	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS	AMPLIAÇÃO PADRE MANOEAL DA NÓBREGA				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3	
PORTO ALEGRE	09-21 (DES.)		RIOZINHO/RS	27,43%	0,00%	0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
0									60.108,20	
1.7.3.	SINAPI-I	3423	JANELA MAXIM AR EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 1 FOLHA PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS, (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	M2	1,40	1.231,33	BDI 1	1.569,08	2.196,71	RA
1.8.			COBERTURA					-	20.381,75	
1.8.1.	SINAPI	92562	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	1.784,25	BDI 1	2.273,67	11.368,35	RA
1.8.2.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	23,00	54,37	BDI 1	69,28	1.593,44	RA
1.8.3.	SINAPI-I	7192	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	12,00	79,28	BDI 1	101,03	1.212,36	RA
1.8.4.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	23,00	54,61	BDI 1	69,59	1.600,57	RA
1.8.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	15,00	79,65	BDI 1	101,50	1.522,50	RA
1.8.6.	SINAPI-I	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	23,00	105,24	BDI 1	134,11	3.084,53	
1.9.			ELÉTRICA					-	1.549,83	
1.9.1.	SINAPI	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	117,20	BDI 1	149,35	448,05	RA
1.9.2.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	39,95	BDI 1	50,91	101,82	RA
1.9.3.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	38,71	BDI 1	49,33	295,98	RA
1.9.4.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	33,46	BDI 1	42,64	85,28	RA
1.9.5.	SINAPI-I	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	М	50,00	2,35	BDI 1	2,99	149,50	RA
1.9.6.	SINAPI	91833	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	20,00	7,25	BDI 1	9,24	184,80	RA

PMv3.0.4 3/5



Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	(	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS	AMPLIAÇÃO PADRE MANOEAL DA NÓBREGA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-21 (DES.)		0 RIOZINHO/RS	27,43%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição		Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	<b>4</b>
0									60.108,20	4
1.9.7.	SINAPI	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	30,00	7,44	BDI 1	9,48	284,40	RA
1.10.			HIDRÁULICA					-	1.883,38	
1.10.1.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	RIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE G. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR					870,90	RA
1.10.2.	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	М	6,00	41,94	BDI 1	53,44	320,64	RA
1.10.3.	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	19,18	BDI 1	24,44	97,76	RA
1.10.4.	SINAPI	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	15,59	BDI 1	19,87	79,48	RA
1.10.5.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	М	10,00	37,45	BDI 1	47,72	477,20	RA
1.10.6.	SINAPI-I	3533	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	3,22	BDI 1	4,10	20,50	RA
1.10.7.	SINAPI-I	5102	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	1,00	13,26	BDI 1	16,90	16,90	
1.11.			LOUÇAS					-	1.628,63	4
1.11.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	433,94	BDI 1	552,97	552,97	RA
1.11.2.	SINAPI-I	36791	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	1,00	191,46	BDI 1	243,98	243,98	RA
1.11.3.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	652,66	BDI 1	831,68	831,68	RA
1.12.			ACABAMENTOS					-	3.499,58	

PMv3.0.4 4/5



Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR  0 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO PADRE MANOEAL DA NÓBR	EGA		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-21 (DES.)		0 RIOZINHO/RS	27,43%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição		Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	<b>\</b>
0									60.108,20	
1.12.1.	SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	75,00	14,27	BDI 1	18,18	1.363,50	RA
1.12.2.	SINAPI	93395	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	12,00	48,36	BDI 1	61,63	739,56	RA
1.12.3.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	23,00	38,17	BDI 1	48,64	1.118,72	RA
1.12.4.	SINAPI		PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	12,00	18,17	BDI 1	23,15	277,80	RA

Encargos sociais:	Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada	э.
Observações:		
Eoi considerado arredo	rredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.	
Siglas da Composição do Ir	o do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.	
RIOZINHO/RS		
Local	Responsável Técnico	
	Nome: CÁSSIO OTON	MAR WILBORN
sexta-feira, 26 de novembro	embro de 2021 CREA/CAU: CAU/RS A1862	288-0
Data	ART/RRT:	0

PMv3.0.4 5/5



## **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** OGU

Grau de

№ OPERAÇÃO№ SICONVPROPONENTE TOMADORAPELIDO EMPREENDIMENTODESCRIÇÃO DO LOTE00PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINH AMPLIAÇÃO PADRE MANOEAL DA NÓBREGA0

					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Item	Descrição		Valor (R\$)	Parcelas:											
		á====			04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19
1.	AMPLIAÇÃO PADRE MANOEL D	A NOBREG/	60.108,20	% Periodo:	15,88%	69,88%	14,24%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		906,25	% Período:	100,00%										
1.2.	FUNDAÇÃO		2.829,12	% Período:	100,00%										
1.3.	VIGAS BALDRAME E LAJE		5.808,08	% Período:	100,00%										
1.4.	ESTRUTURA		2.236,50	% Período:		100,00%									
1.5.	ALVENARIAS		11.961,43	% Período:		100,00%									
1.6.	SOLEIRAS E PINGADEIRAS		501,17	% Período:		100,00%									
1.7.	ESQUADRIAS		6.922,48	% Período:		100,00%									
1.8.	COBERTURA		20.381,75	% Período:		100,00%									
1.9.	ELÉTRICA		1.549,83	% Período:			100,00%								
1.10.	HIDRÁULICA		1.883,38	% Período:			100,00%								
1.11.	LOUÇAS		1.628,63	% Período:			100,00%								
1.12.	ACABAMENTOS		3.499,58	% Período:			100,00%								
				%:	45.000/	00.000/	4.4.0.40/								
Total:	R\$ 60.108,20				15,88%	69,88%	14,24%	1,000,000	2/11/20						
		Período:		Repasse: ontrapartida:	9.543,45	42.003,33	8.561,42								
		i cilodo.		Outros:	<del>3.343,43</del> -	-	-								
			In	vestimento:	9.543,45	42.003,33	8.561,42								
				%:	15,88%	,	100,00%	1100000			10 1(0.0%)			101000	
				Repasse:	-	-	-								
		Acumulado:	C	ontrapartida: Outros:	9.543,45	51.546,78	60.108,20								
			In	vestimento:	9.543,45	51.546,78	60.108,20	60,000,200	(8) ((1) (2)	611101220	6040320	(*) (() (2)	(8) ((0), 20)	60408.20	

RIOZINHO/RS	
Local	Ξ
sexta-feira, 26 de novembro de 2021	
Data	

Responsável Técnico Nome: CÁSSIO OTOMAR WILBORN CREA/CAU: CAU/RS A186288-0 ART/RRT:

PMv3.0.4

1/2

CAIXA

**CRONOGRAMA FÍSI** Sigilo OGU :LICO

Nº OPERAÇÃO

Nº SICONV PROPONENTE TOMADOR

0 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINH

				40
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	12 03/19
1.	AMPLIAÇÃO PADRE MANOEL DA NÓBREGA	60.108,20	% Período:	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	906,25	% Período:	
	~			
1.2.	FUNDAÇÃO	2.829,12	% Período:	
4.0	VIOAG DAL DDAME E LA IE	5 000 00	O/ Destade	
1.3.	VIGAS BALDRAME E LAJE	5.808,08	% Período:	
1.4.	ESTRUTURA	2.236,50	% Período:	
1.4.	LOTROTORA	2.230,30	/8 T E11000.	
1.5.	ALVENARIAS	11.961,43	% Período:	
		, .		
1.6.	SOLEIRAS E PINGADEIRAS	501,17	% Período:	
1.7.	ESQUADRIAS	6.922,48	% Período:	
1.8.	COBERTURA	20.381,75	% Período:	
4.0	ELÉTRICA	4.540.00	% Período:	
1.9.	ELETRICA	1.549,83	% Periodo:	
1.10.	HIDRÁULICA	1.883,38	% Período:	
1.10.	THE TOTAL CONTROL OF THE PROPERTY OF THE PROPE	1.000,00	70 T OHOGO.	
1.11.	LOUÇAS	1.628,63	% Período:	
1.12.	ACABAMENTOS	3.499,58	% Período:	
77777777777		<u> </u>		

Total: R\$ 60.108,20

	%:	0,0393
	Repasse:	
Período:	Contrapartida:	
	Outros:	
	Investimento:	
	%:	
	Repasse:	
Acumulado:	Contrapartida:	
	Outros:	
	Investimento:	60.60 (2.0)

RIOZINHO/RS

Local

sexta-feira, 26 de novembro de 2021

Data

PMv3.0.4 2/2



#### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO

Nº SICONV

PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS

#### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

AMPLIAÇÃO PADRE MANOEAL DA NÓBREGA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

#### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,39%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,43%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:	
RIOZINHO/RS	quarta-feira, 27 de outubro de 2021
Local	Data

Responsável Técnico

Nome: CÁSSIO OTOMAR WILBORN

CREA/CAU: CAU/RS A186288-0 ART/RRT: 0



#### Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO

Nº SICONV

PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS

#### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

AMPLIAÇÃO PADRE MANOEAL DA NÓBREGA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

#### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,39%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,43%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:	
RIOZINHO/RS	quarta-feira, 27 de outubro de 2021
Local	Data

Responsável Técnico

Nome: CÁSSIO OTOMAR WILBORN

CREA/CAU: CAU/RS A186288-0 ART/RRT: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo #PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR
0 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO PADRE MANOEAL DA NÓBREGA Nº OPERAÇÃO Nº SICONV MUNICÍPIO / UF 0 RIOZINHO/RS DESCRIÇÃO DO LOTE LOCALIDADE SINAPI DATA BASE BDI 1 BDI 2 BDI 3 PORTO ALEGRE 09-21 (DES.) 27,43% 0,00% 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	<b>\</b>
0									60.108,20	_
1.			_ AMPLIAÇÃO PADRE MANOEL DA NÓBREGA					-	60.108,20	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	906,25	
1.1.1.	SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88	225,00	BDI 1	286,72	825,75	RA
1.1.2.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	25,00	2,53	BDI 1	3,22	80,50	
1.2.			FUNDAÇÃO					-	2.829,12	
1.2.1.	SINAPI	101176	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, INTEIRAMENTE ARMADA. AF_05/2020	М	12,00	128,39	BDI 1	163,61	1.963,32	RA
1.2.2.	SINAPI	95578	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_09/2021	KG	60,00	11,32	BDI 1	14,43	865,80	
1.3.			VIGAS BALDRAME E LAJE					-	5.808,08	
1.3.1.	SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,00	103,62	BDI 1	132,04	528,16	RA
1.3.2.	SINAPI	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	М3	1,40	650,37	BDI 1	828,77	1.160,28	RA
1.3.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	50,00	14,97	BDI 1	19,08	954,00	RA
1.3.4.	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	15,00	33,88	BDI 1	43,17	647,55	RA
1.3.5.	SINAPI-I	3747	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA PISO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 350 KG/M2 VAO ATE 3,50 M (SEM COLOCACAO)	M2	20,00	63,57	BDI 1	81,01	1.620,20	RA
1.3.6.	SINAPI-I	38404	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,70	392,57	BDI 1	500,25	850,43	RA
1.3.7.	SINAPI-I	41373	ADITIVO LIQUIDO IMPERMEABILIZANTE CRISTALIZANTE	L	2,00	18,62	BDI 1	23,73	47,46	
1.4.			ESTRUTURA					-	2.236,50	
1.4.1.	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,00	55,03	BDI 1	70,12	350,60	RA

PMv3.0.4 1/5



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo #PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR
0 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO PADRE MANOEAL DA NÓBREGA Nº OPERAÇÃO Nº SICONV MUNICÍPIO / UF 0 RIOZINHO/RS DESCRIÇÃO DO LOTE LOCALIDADE SINAPI DATA BASE BDI 1 BDI 2 BDI 3 PORTO ALEGRE 09-21 (DES.) 27,43% 0,00% 0,00%

AECURSC

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	<b>\</b>
0		_							60.108,20	
1.4.2.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	М3	1,20	594,43	BDI 1	757,48	908,98	RA
1.4.3.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	42,00	18,25	BDI 1	23,26	976,92	RA
1.5.			ALVENARIAS					-	11.961,43	
1.5.1.	SINAPI	89977	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	52,00	136,54	BDI 1	173,99	9.047,48	RA
1.5.2.	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	65,00	7,30	BDI 1	9,30	604,50	RA
1.5.3.	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	65,00	27,88	BDI 1	35,53	2.309,45	RA
1.6.			SOLEIRAS E PINGADEIRAS					-	501,17	
1.6.1.	SINAPI-I	20232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	М	2,40	72,95	BDI 1	92,96	223,10	RA
1.6.2.	SINAPI-I	34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	М	2,80	77,93	BDI 1	99,31	278,07	
1.7.			ESQUADRIAS					-	6.922,48	
1.7.1.	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	1.110,42	BDI 1	1.415,01	4.245,03	RA
1.7.2.	SINAPI-I	3437	JANELA BASCULANTE EM MADEIRA PINUS/ EUCALIPTO/ TAUARI/ VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/ MARCO *10* CM, *2* FOLHAS BASCULANTES PARA VIDRO, COM FERRAGENS (SEM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR E SEM ACABAMENTO)	M2	0,48	785,95	BDI 1	1.001,54	480,74	RA

PMv3.0.4 2/5



Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS  DESCRIÇÃO DO LOTE  MUNICÍPIO / UF 0 PROPONENTE / TOMADOR  MUNICÍPIO / UF 0					
0	(	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS	AMPLIAÇÃO PADRE MANOEAL DA NÓBREGA				
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3	
PORTO ALEGRE	09-21 (DES.)		RIOZINHO/RS	27,43%	0,00%	0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
0									60.108,20	
1.7.3.	SINAPI-I	3423	JANELA MAXIM AR EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 1 FOLHA PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS, (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	M2	1,40	1.231,33	BDI 1	1.569,08	2.196,71	RA
1.8.			COBERTURA					-	20.381,75	
1.8.1.	SINAPI	92562	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5,00	1.784,25	BDI 1	2.273,67	11.368,35	RA
1.8.2.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	23,00	54,37	BDI 1	69,28	1.593,44	RA
1.8.3.	SINAPI-I	7192	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	12,00	79,28	BDI 1	101,03	1.212,36	RA
1.8.4.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	23,00	54,61	BDI 1	69,59	1.600,57	RA
1.8.5.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	М	15,00	79,65	BDI 1	101,50	1.522,50	RA
1.8.6.	SINAPI-I	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	23,00	105,24	BDI 1	134,11	3.084,53	
1.9.			ELÉTRICA					-	1.549,83	
1.9.1.	SINAPI	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	3,00	117,20	BDI 1	149,35	448,05	RA
1.9.2.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	39,95	BDI 1	50,91	101,82	RA
1.9.3.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	38,71	BDI 1	49,33	295,98	RA
1.9.4.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	33,46	BDI 1	42,64	85,28	RA
1.9.5.	SINAPI-I	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	М	50,00	2,35	BDI 1	2,99	149,50	RA
1.9.6.	SINAPI	91833	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	20,00	7,25	BDI 1	9,24	184,80	RA

PMv3.0.4 3/5



Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	(	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS	AMPLIAÇÃO PADRE MANOEAL DA NÓBREGA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-21 (DES.)		0 RIOZINHO/RS	27,43%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	<b>4</b>
0									60.108,20	4
1.9.7.	SINAPI	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	М	30,00	7,44	BDI 1	9,48	284,40	RA
1.10.			HIDRÁULICA					-	1.883,38	
1.10.1.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	М	10,00	68,34	BDI 1	87,09	870,90	RA
1.10.2.	SINAPI	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF 10/2015	М	6,00	41,94	BDI 1	53,44	320,64	RA
1.10.3.	SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	19,18	BDI 1	24,44	97,76	RA
1.10.4.	SINAPI	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	15,59	BDI 1	19,87	79,48	RA
1.10.5.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	М	10,00	37,45	BDI 1	47,72	477,20	RA
1.10.6.	SINAPI-I	3533	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00	3,22	BDI 1	4,10	20,50	RA
1.10.7.	SINAPI-I	5102	RALO SECO / RALO DE PASSAGEM EM PVC, QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	1,00	13,26	BDI 1	16,90	16,90	
1.11.			LOUÇAS					-	1.628,63	4
1.11.1.	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	433,94	BDI 1	552,97	552,97	RA
1.11.2.	SINAPI-I	36791	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	UN	1,00	191,46	BDI 1	243,98	243,98	RA
1.11.3.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	652,66	BDI 1	831,68	831,68	RA
1.12.			ACABAMENTOS					-	3.499,58	

PMv3.0.4 4/5



Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR  0 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO/RS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO PADRE MANOEAL DA NÓBR	EGA		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
PORTO ALEGRE	09-21 (DES.)		0 RIOZINHO/RS	27,43%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	<b>\</b>
0									60.108,20	
1.12.1.	SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	75,00	14,27	BDI 1	18,18	1.363,50	RA
1.12.2.	SINAPI	93395	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	12,00	48,36	BDI 1	61,63	739,56	RA
1.12.3.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	23,00	38,17	BDI 1	48,64	1.118,72	RA
1.12.4.	SINAPI		PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	12,00	18,17	BDI 1	23,15	277,80	RA

Encargos sociais:	Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada	э.
Observações:		
Eoi considerado arredo	rredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.	
Siglas da Composição do Ir	o do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.	
RIOZINHO/RS		
Local	Responsável Técnico	
	Nome: CÁSSIO OTON	MAR WILBORN
sexta-feira, 26 de novembro	embro de 2021 CREA/CAU: CAU/RS A1862	288-0
Data	ART/RRT:	0

PMv3.0.4 5/5



## **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** OGU

Grau de

№ OPERAÇÃO№ SICONVPROPONENTE TOMADORAPELIDO EMPREENDIMENTODESCRIÇÃO DO LOTE00PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINH AMPLIAÇÃO PADRE MANOEAL DA NÓBREGA0

					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Item	Descrição		Valor (R\$)	Parcelas:											
		á====			04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19
1.	AMPLIAÇÃO PADRE MANOEL D	A NOBREG/	60.108,20	% Periodo:	15,88%	69,88%	14,24%								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		906,25	% Período:	100,00%										
1.2.	FUNDAÇÃO		2.829,12	% Período:	100,00%										
1.3.	VIGAS BALDRAME E LAJE		5.808,08	% Período:	100,00%										
1.4.	ESTRUTURA		2.236,50	% Período:		100,00%									
1.5.	ALVENARIAS		11.961,43	% Período:		100,00%									
1.6.	SOLEIRAS E PINGADEIRAS		501,17	% Período:		100,00%									
1.7.	ESQUADRIAS		6.922,48	% Período:		100,00%									
1.8.	COBERTURA		20.381,75	% Período:		100,00%									
1.9.	ELÉTRICA		1.549,83	% Período:			100,00%								
1.10.	HIDRÁULICA		1.883,38	% Período:			100,00%								
1.11.	LOUÇAS		1.628,63	% Período:			100,00%								
1.12.	ACABAMENTOS		3.499,58	% Período:			100,00%								
				%:	45.000/	00.000/	4.4.0.40/								
Total:	R\$ 60.108,20				15,88%	69,88%	14,24%	1,000,000	2/11/20						
		Período:		Repasse: ontrapartida:	9.543,45	42.003,33	8.561,42								
		i cilodo.		Outros:	<del>3.343,43</del> -	-	-								
			In	vestimento:	9.543,45	42.003,33	8.561,42								
				%:	15,88%	,	100,00%	1100000			10 1(0.0%)			101000	
				Repasse:	-	-	-								
		Acumulado:	C	ontrapartida: Outros:	9.543,45	51.546,78	60.108,20								
			In	vestimento:	9.543,45	51.546,78	60.108,20	60,000,200	(8) ((1) (2)	611101220	6040320	(*) (() (2)	(8) ((0), 20)	60408.20	

RIOZINHO/RS	
Local	Ξ
sexta-feira, 26 de novembro de 2021	
Data	

Responsável Técnico Nome: CÁSSIO OTOMAR WILBORN CREA/CAU: CAU/RS A186288-0 ART/RRT:

PMv3.0.4

1/2

CAIXA

**CRONOGRAMA FÍSI** Sigilo OGU :LICO

Nº OPERAÇÃO

Nº SICONV PROPONENTE TOMADOR

0 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINH

				40
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	12 03/19
1.	AMPLIAÇÃO PADRE MANOEL DA NÓBREGA	60.108,20	% Período:	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	906,25	% Período:	
	~			
1.2.	FUNDAÇÃO	2.829,12	% Período:	
4.0	VIOAG DAL DDAME E LA IE	5 000 00	O/ Destade	
1.3.	VIGAS BALDRAME E LAJE	5.808,08	% Período:	
1.4.	ESTRUTURA	2.236,50	% Período:	
1.4.	LOTROTORA	2.230,30	/8 T E11000.	
1.5.	ALVENARIAS	11.961,43	% Período:	
		, .		
1.6.	SOLEIRAS E PINGADEIRAS	501,17	% Período:	
1.7.	ESQUADRIAS	6.922,48	% Período:	
1.8.	COBERTURA	20.381,75	% Período:	
4.0	ELÉTRICA	4.540.00	% Período:	
1.9.	ELETRICA	1.549,83	% Periodo:	
1.10.	HIDRÁULICA	1.883,38	% Período:	
1.10.	THE TOTAL CONTROL OF THE PROPERTY OF THE PROPE	1.000,00	70 T OHOGO.	
1.11.	LOUÇAS	1.628,63	% Período:	
1.12.	ACABAMENTOS	3.499,58	% Período:	
77777777777		<u> </u>		

Total: R\$ 60.108,20

	%:	0,0393
	Repasse:	
Período:	Contrapartida:	
	Outros:	
	Investimento:	
	%:	
	Repasse:	
Acumulado:	Contrapartida:	
	Outros:	
	Investimento:	60.60 (2.0)

RIOZINHO/RS

Local

sexta-feira, 26 de novembro de 2021

Data

PMv3.0.4 2/2



#### Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



#### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: CÁSSIO OTOMAR WILBORN

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 023.XXX.XXX-05

Nº do Registro: 00A1862880

#### 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: MI11501132I00CT001 Data de Cadastro: 14/12/2021 Data de Registro: 15/12/2021

Tipologia: Público

Modalidade: RRT MÍNIMO Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

#### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97,95 Pago em: 14/12/2021

#### 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

#### 3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 92.XXX.XXX/0001-74 Data de Início: 14/12/2021

Data de Previsão de Término:

29/12/2023

Ouantidade: 22.86

#### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 95695000 Nº: NAO POSSUI Logradouro: PASCOAL BRAMBILLA Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: RIOZINHO

UF: RS Longitude: Latitude:

#### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto, Execução e Fiscalização de Ampliação de Edificação em Alvenaria (E.M.E.F. Padre Manoel da Nóbrega)

#### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

#### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.4 - Cronograma Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO Quantidade: 22.86

Atividade: 1.7.3 - Orçamento Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO Quantidade: 22.86

Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo Unidade: metro quadrado

Grupo: EXECUÇÃO Quantidade: 22.86

www.caubr.gov.br Página 1/2

#### Registro de Responsabilidade Técnica - RRT



Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Grupo: EXECUÇÃO

Atividade: 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais

Grupo: EXECUÇÃO

Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto

Grupo: EXECUÇÃO

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Grupo: PROIETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 22.86

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 22.86

Unidade: metro quadrado

Ouantidade: 22.86

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 22.86

Unidade: metro quadrado

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

 $N^{\circ}$  do RRT Contratante Forma de Registro Data de Registro MI11501132I00CT001 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO INICIAL 14/12/2021

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CÁSSIO OTOMAR WILBORN, registro CAU nº 00A1862880, na data e hora: 14/12/2021 10:42:26, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)** 

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode. Documento Impresso em: 15/12/2021 às 16:09:05 por: siccau, ip 10.128.0.1.

www.caubr.gov.br Página 2/2



#### Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA								
		COM DESC	ONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA			
		%	%	%	%			
GRUPO A								
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%			
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%			
А3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%			
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%			
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%			
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%			
Α	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%			
	GRUP	ОВ						
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide	17,93%	Não incide			
B2	Feriados	4,24%	Não incide	4,24%	Não incide			
В3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%			
B4	13º Salário	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%			
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%			
В6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%			
В7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide			
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%			
В9	Férias Gozadas	7,74%	5,98%	7,74%	5,98%			
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%			
В	Total	44,02%	15,71%	44,02%	15,71%			
	GRUP	о с						
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,47%	4,49%	3,47%			
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%			
С3	Férias Indenizadas	5,05%	3,90%	5,05%	3,90%			
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,65%	2,82%	3,65%	2,82%			
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%			
С	Total	13,68%	10,56%	13,68%	10,56%			
	GRUP	O D						
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,40%	2,64%	16,20%	5,78%			
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio							
D2	Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso	0,38%	0,29%	0,40%	0,31%			
	Prévio Indenizado							
D	Total	7,78%	2,93%	16,60%	6,09%			
	TOTAL(A+B+C+D)	82,28%	46,00%	111,10%	69,16%			

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET